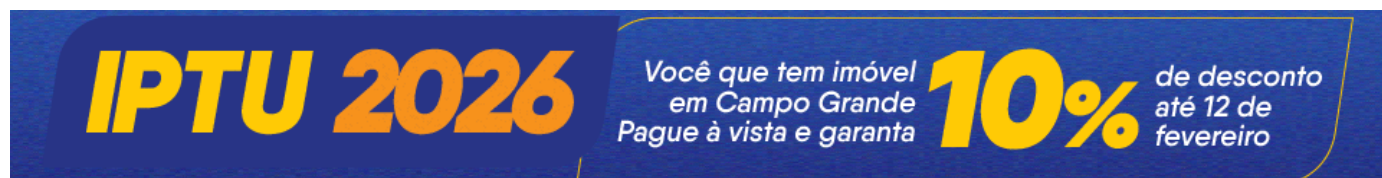


Capa » Capital » TCE-MS libera licitação de R\$ 94,8 milhões da Agepen para refeições em presídios



CAPITAL

TCE-MS libera licitação de R\$ 94,8 milhões da Agepen para refeições em presídios

 POR REDAÇÃO  23 DE FEVEREIRO / 2026  LEITURA: EM 7 SEGUNDOS



| Créditos: Reprodução/AGEPEN/Ilustrativa



refeições nos presídios estaduais. O pregão está avaliado em R\$ 94.037.223,24.

A decisão do relator, conselheiro Iran Coelho das Neves, foi publicada no Diário Oficial do TCE-MS desta segunda-feira (23). Com isso, foi autorizado o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante a republicação do edital com correções formais.

A suspensão havia sido determinada um dia antes da disputa, após a Divisão de Fiscalização de Licitações apontar inconsistências que poderiam comprometer a legalidade e a competitividade do certame.

Correções realizadas

Após a medida cautelar, a Agepen promoveu ajustes considerados essenciais pelo Tribunal. Entre as correções estão:

Apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) retificado, com adoção da metodologia de Custo Total de Propriedade (TCO) e comprovação da vantajosidade econômica, conforme a Lei nº 14.133/2021;

Atualização da estimativa de quantitativos, com base em dados do efetivo carcerário e critérios objetivos de consumo;

Exclusão da exigência de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul, eliminando restrição à competitividade;

Supressão de exigências técnicas consideradas indevidas, como registro de atestados em conselho profissional.

Duas impropriedades formais ainda deverão ser ajustadas na republicação do edital: a inclusão expressa da exigência de programa de integridade e a exclusão formal de cláusula relacionada ao ICMS com potencial efeito restritivo.

Segundo o conselheiro, as pendências remanescentes não têm gravidade suficiente para manter a suspensão, especialmente diante da natureza essencial do objeto — a alimentação de pessoas privadas de liberdade — e da possibilidade de controle posterior.

Problemas apontados anteriormente

No edital original, o TCE-MS identificou falhas como ausência de análise comparativa aprofundada das soluções de mercado, análise de riscos genérica e exigências de habilitação técnica inadequadas, como experiência em “coffee break”, incompatível com o fornecimento de refeições em grande escala.



Estado.

Outro ponto destacado foi a ausência de previsão obrigatória de programa de integridade, em desacordo com a legislação federal e estadual.

Com a revogação da cautelar, o processo licitatório poderá seguir após a republicação do edital com as devidas correções.

Compartilhe:



Matéria Anterior

**Horóscopo Completo – 23 de
fevereiro de 2026**

Próxima Matéria

**Aditivo eleva para R\$ 2,8 milhões
custo de pavimentação em
Sidrolândia**